



INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2001

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Art. 26 do Regimento Geral da Universidade e visando regulamentar a retomada de transmissão do sinal da TV UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - TV FURG, resolve:

Art.1º - Constituir um Conselho de Programação "ad hoc" para a TV UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - TV FURG, com a finalidade de assessorar a Coordenação da Emissora até que se completem os procedimentos formais de cooperação técnica entre a Universidade e a Fundação de Radiodifusão Educativa do Rio Grande - FURERG.

Art.2º - O Conselho de Programação "ad hoc" da TV FURG será integrado pelos seguintes membros:

- a) Um representante da Assessoria de Comunicação Social da Reitoria, que o presidirá;
- b) Um representante da Superintendência de Extensão;
- c) Um representante da Pró-Reitoria Administrativa.

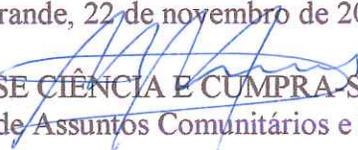
§ único - O Coordenador da TV FURG participará das reuniões do Conselho de Programação "ad hoc", na condição de convidado.

Art.3º - O Conselho de Programação "ad hoc" da TV FURG terá como atribuição deliberar sobre a linha editorial e a grade de programação da Emissora, observados os princípios da Filosofia e Política de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade.

Art.4º - As decisões do Conselho de Programação "ad hoc" serão registradas em ata, subscrita por todos seus integrantes e imediatamente comunicadas à Superintendência de Extensão.

Art. 5º - Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão avaliados e decididos pelo Pró-Reitor da PROACE.

Rio Grande, 22 de novembro de 2001


DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

Prof. Dr. Cláudio Omar Iahnke Nunes
PRÓ-REITOR